



SINSAÚDE
Sorocaba e Região

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 70/2023

Sorocaba, 24 de agosto 2023.

Ao
**SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE,
LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS NO ESTADO DE
SÃO PAULO - SINDHOSP**

A/C Ilmo. Presidente Sr. FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE

Ref.: Negociações Coletivas - data-base 1º maio 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta a contraproposta enviada pelo sindicato patronal passamos abaixo e expor a posição deste sindicato dos trabalhadores, após avaliação da comissão de negociação e do departamento jurídico:

REAJUSTE SALARIAL

Com relação ao índice de 3,83% não há oposição, contudo a proposta de parcelamento da aplicação do índice dividida em 2 (duas) parcelas FOI REJEITADA pela comissão de negociação.

PISOS SALARIAIS

Os pisos previstos na convenção (exceto técnicos e auxiliares) devem ser corrigidos no mesmo índice e moldes que forem fixados pelo reajuste salarial.

PISOS DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

A proposta de implementação dos Pisos Nacionais de Enfermagem, previstos na Lei 14.434/22, feita de forma parcelada, **FOI REJEITADA** pela comissão de negociação.

Vale ressaltar que consideramos que, na implementação do piso, é necessário respeitar o prazo limite estabelecido na liminar referendada na





SINSAÚDE
Sorocaba e Região

ADI 7.222, em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

Desse modo, aguardamos nova oferta sobre especifica sobre esse tópico.

CLÁUSULA 56

FOI REJEITADA pela comissão de negociação a retirada dessa cláusula, uma vez que, embora o negociado prevaleça sobre o legislado, a referida cláusula trata da possibilidade de promulgação de lei no curso da vigência da CCT, devendo prevalecer as condições mais favoráveis ao empregado nesse caso.

A correção dos itens das **CESTAS BÁSICAS** e **AUXÍLIO CRECHE** foi aceito pela comissão de negociação que siga os termos que forem definidos no item **REAJUSTE SALARIAL**.

O reajuste do parâmetro do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** previsto na cláusula 59 foi aceito pela comissão de negociação passando a ser R\$ 1.320,00.

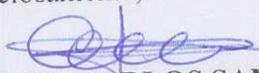
VIGÊNCIA E DEMAIS CLÁUSULAS

Foi aceito pela comissão a renovação das demais cláusulas da Convenção anterior que não foram objeto das ponderações acima, para vigorarem de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

Desse modo, acima fica exposta a nossa posição em relação ao ofício enviado, rejeitando em parte a proposta, aguardando por desde já uma nova oferta reavaliando os pontos rejeitados.

Permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento e prosseguimento das negociações.

Atenciosamente,


MILTON CARLOS SANCHES
Presidente Sinsaúde Sorocaba

Rua Coronel José Prestes, nº 113, Centro, Sorocaba -SP

Telefone: (15) 3219-1520

E-mail: info@ssaude@org.br

Filiado a

